



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

## REABERTURA

PROCESSO N.º 101/2019

EDITAL N.º 073/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2019

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

### EDITAL DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

#### 1 – PREÂMBULO

**1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA** torna público para conhecimento dos interessados que, na sala de reunião do Setor de Compras, localizada na Rua Prof.<sup>a</sup> Carolina Fróes, nº 321, Águas de Lindóia/SP, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.946/2004 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

**1.2 –** Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Compras, localizado na Prefeitura do Município de Águas de Lindóia **das 09:00h até às 09:30h do dia 10 de outubro de 2019**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará no mesmo dia e local, nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes Nº 01 – Proposta e Nº 02 – Documentação) das **09h 00min até as 09h e 30min** do dia **10/10/2019**. Sessão de abertura: a partir das **09h e 45min**. Período de Disponibilização do Edital: **De 25/09/2019 até 09/10/2019**.

**1.3 –** Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I DESCRIÇÃO DO OBJETO;
- II MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- III FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;
- IV MINUTA DE CONTRATO;
- V MODELO DE PROCURAÇÃO;
- VI MODELO DE DECLARAÇÃO – cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- VII DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- VIII DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO;
- IX TERMO DE VISTORIA TÉCNICA;
- X MODELO DE DECLARAÇÃO
- XI PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

## 2 – DO OBJETO

**2.1** – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO, MEDIANTE CESSÃO DE DIREITOS DE USO, PARA USO DO SEMUTRAN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS ANEXO I DO EDITAL.**

## 3 – DO PREÇO

**3.1** – Estima-se o valor global desta licitação em **R\$ 1.590.566,40 (Um milhão quinhentos e noventa mil quinhentos e sessenta e seis Reais e quarenta centavos)** com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO.

**3.2** – Os valores indicados no ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

## 4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**4.1** – A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

CÓD. ÓRGÃO UNIDADE EXECUTORA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.12.02	15.452.0043.2.098	3.3.90.39	1

## 5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**5.1** – Somente poderão participar da presente licitação as licitantes que atenderem às disposições deste edital.

**5.2** – Será vedada a participação:

**5.2.1** - De empresas cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**5.2.1.1** - As empresas que se encontrarem em situação de **recuperação judicial**, deverão apresentar o Plano de Recuperação, homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula n.º 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**5.2.2** – De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93 (Sumula 51 do TCESP);

**5.2.3** – De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 e do art. 7º da Lei 10.520/2002 (Sumula 51 do TCESP);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**5.2.4** – Sob a forma de consórcio, pois existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em “consórcio” neste certame.

**5.2.5** – Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

## **6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**

**6.1** – Todos os licitantes poderão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

**6.2** – O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

**6.2.1** – Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

**6.2.2** – Instrumento particular de procuração nos moldes do **Anexo V**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

**6.2.3** – Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documentos de eleição dos administradores.

**6.2.4** – **Declaração para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (conforme modelo constante no **ANEXO VII** do Edital), quando assim enquadrada e a fim de gozar dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, com nova redação dada pela LC n.º 147/2014. **O referido documento deverá estar fora dos envelopes n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação).**

**6.2.5** – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo contido no **Anexo II** ao presente Edital. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 e 2.

**6.3** – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**6.4** – A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**6.5** – Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

**6.6** – Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

**6.7** – Encerrada a etapa de credenciamento, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

**6.8** – Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**ENVELOPE Nº 1**  
**EDITAL DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019**  
**PROPOSTA DE PREÇO**  
**RAZÃO SOCIAL / CNPJ \_\_\_\_\_**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**ENVELOPE Nº 2**  
**EDITAL DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL / CNPJ \_\_\_\_\_**

### **7 – DA PROPOSTA DE PREÇO**

**7.1** – Acompanha este ato convocatório, **FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA – ANEXO III**, que o licitante preencherá em papel timbrado da empresa e inserirá no envelope nº. 01.

**7.2** – Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

- a) dados cadastrais;
- b) assinatura do representante legal no caso de pessoa jurídica;
- c) **indicação obrigatória do preço unitário e global em reais**, sendo aceitas apenas **02 (duas) casas** decimais após a vírgula.
- d) indicação dos números do CNPJ e da Inscrição Estadual, através da oposição dos respectivos carimbos;
- e) indicação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato referido no item 11.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**7.3** – Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

**7.4** – Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

**7.5** – Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO, desclassificando-se as propostas cujos preços sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93).

**7.6** – Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado e aprovado pelo Contratante.

**7.7** – A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 1.943/2004 e da Lei Federal nº. 8.666/93, no que couber, e demais normas complementares.

**7.8** - O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da sua apresentação.

## **8 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

8.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta nos respectivos cadastros.

8.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.3 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

8.4 - Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificadas em primeiro lugar será verificada.

8.5 - Para efeitos de habilitação, todos os licitantes que ofertarem menor preço, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar dentro do envelope nº 02 - habilitação os seguintes documentos:

### **8.5.1 – Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):**

a) Ato de criação da licitante conforme o caso:

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.5.1.1** – Os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b” e “c” deste subitem 8.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **8.5.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

b) Certidões de regularidade fiscal das Fazendas **Federal** (Receita Federal e da Procuradoria Geral da República) e **Municipal** da sua sede, emitida pelo órgão arrecadador;

OBSERVAÇÃO: Prova de regularidade para com:

b.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos **Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

b.2) Fazenda **Municipal** – Certidão Mobiliária, em nome da empresa proponente, expedida pela Prefeitura da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor na data de abertura do Envelope 02.

c) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;

d) **Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5452 de 1º de Maio de 1943, que poderá ser obtida no site [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)

### **8.5.3 – Qualificação Econômico-Financeira (art. 31 da Lei 8.666.93):**

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no mínimo 90 (noventa) dias;

*Obs.: Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial.*

*Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico financeiros estabelecidos no edital.*

### **8.1.4 – Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93)**

**a) Comprovante de inscrição ou registro da empresa** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA com indicação do objeto social compatível com a presente licitação.

a1) **No caso de a empresa licitante não ser registrada ou inscrita no CREA do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**b) Capacidade Técnico-Profissional** – A *Capacidade técnico-profissional se dará através da comprovação de que o licitante possui*, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, pelo menos um profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que será o responsável técnico pela execução dos serviços, devidamente registrado no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA, que seja detentor de no mínimo um atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao do objeto desta licitação, independentemente de seu quantitativo.

**b1)** A comprovação do vínculo profissional far-se-á através da apresentação do contrato social, quando sócios, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos, desde que vinculado, o profissional acima indicado, com a empresa licitante na data prevista para entrega da proposta;

**b2)** A comprovação da detenção de atestado de responsabilidade técnica deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA, acompanhada de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA, através de anotação expressa que vincule o Atestado ao Acervo, por execução de serviços de características equivalentes às do objeto desta Licitação.

c) **Capacitação Técnico-Operacional** – Atestado, por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde fique comprovado que a LICITANTE (pessoa Jurídica) executou serviços similares e equivalentes com o objeto da licitação, independentemente de seu quantitativo.

**c1) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome da empresa proponente, em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável.**

**d)** O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderão ser objeto de diligência, para verificação de autenticidade de seu conteúdo.

**8.1.5 - Declaração de disponibilidade de profissionais necessários à instalação e manutenção do objeto, na forma do art. 30, § 6º da Lei 8.666/93.**

**8.1.6 - Declaração de Disponibilidade de equipamentos que deverão ser ofertados em comodato necessários ao cumprimento do objeto, na forma do art. 30, § 6º da Lei 8.666/93.**

**8.1.7 –** Declaração do licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do **Anexo VI**.

**8.1.8 -** Declaração de Concordância com os termos do Edital e não ocorrência de fatos impeditivos à participação em licitação, nos moldes do **Anexo VIII**.

**8.1.9 - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA FACULTATIVA** fornecida pelo Departamento de Trânsito da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, conforme modelo “**TERMO DE VISTORIA**” constante do **Anexo IX** deste Edital, devidamente assinado por quem de direito da licitante e pelo responsável do setor competente da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, devendo a vistoria ser previamente agendada até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da licitação, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

### **8.1.9.1 Não haverá vistoria sem prévio agendamento;**

**8.1.9.2 O agendamento deverá ser marcado pelo e-mail [transito@aguasdelindoi.sp.gov.br](mailto:transito@aguasdelindoi.sp.gov.br), cujo campo "assunto" da mensagem deverá conter o texto "Visita- Equipamentos eletrônicos de Fiscalização" e/ou via telefone (19) 3824-3282, de segunda à sexta, das 08h00 às 17h00 (com o servidor Roberto e/ou Mauricio) no período de 25/09/2019 até 09/10/2019;**

**OBSERVAÇÃO:** A não apresentação do **TERMO DE VISTORIA, NÃO** implica na inabilitação do licitante, haja vista que a mesma não é obrigatória.

**8.1.10 Declaração da licitante** de que concorda com os termos do presente edital na forma do **ANEXO X.**

**8.1.11** – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**8.1.12** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.1.13** – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **8.2 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**8.2.1** – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial, devendo os documentos, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

**8.2.1.1** – A autenticação por parte de servidor da Administração **poderá** ser realizada no dia da sessão.

**8.2.2** – Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

**8.2.3** – Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**8.2.4** – A aceitação dos documentos obtidos via Internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

**8.2.5** – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente com o nº CNPJ e endereço respectivo.

**8.2.6** – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.2.6.1** – Caso a Licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 8.

**8.2.7** – Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

## **9 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**9.1** – O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente edital, e as que seguem:

**9.2** – No dia, hora, e local designado neste edital, os licitantes deverão comprovar ao Pregoeiro a representação para a prática dos atos do certame, nos termos da cláusula 6.1 deste edital.

**9.3** – Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento das interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

**9.4** – Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**9.5** – Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes dos licitantes. Os participantes deverão entregar ao Pregoeiro a declaração nos moldes do Anexo II. Em prosseguimento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO), e seus conteúdos analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

**9.6** – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

**9.7** – As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços.

**9.8** – Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**9.9** – O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma do item 9.8.

**9.10** – Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentaram as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.

**9.11** – O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

**9.12** – Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 2 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

**9.13** – Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos seguintes termos:

a) Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

b) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte cuja proposta for mais bem classificada poderão apresentar proposta de preço inferior àquela mais bem classificada no certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

c) Para tanto, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

d) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.13 "a" será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova oferta (LC nº123/06, art. 45, Inc. III).

e) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no subitem 9.13. "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC nº 123/06, art. 45, Inc. II).

f) O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.14** – Uma vez exercido o direito de preferência pelas microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela que originalmente vencedora da fase de lances (LC nº 123/06, art. 45, §1º).

**9.15** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

**9.16** – Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de menor preço, consignado-a em ata.

**9.17** – Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

**9.18** – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor.

**9.19** – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo a documentação de habilitação do licitante que ofertou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no presente edital.

**9.20** – Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, ressalvado o disposto no item 9.20.1 do edital.

**9.20.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:**

**a) substituição e apresentação de documentos ou**

**b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.**

**9.21** – Sendo considerado inabilitado o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de um dos licitantes classificados, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

**9.22** – Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado, será declarado vencedor do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 10 deste instrumento.

**9.23** – Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.

**9.24** – Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**9.25** – Da sessão pública deste Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

## **10 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** – Declarado o vencedor, os licitantes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo do(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo lhes assegurada vista dos autos.

**10.2** – As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, das 08h00 as 11h30 e das 13h00 as 16h00, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

**10.3** – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública do pregão importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**10.4** – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**10.5** – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **11 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1** – Se por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do(s) adjudicatário(s) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Receita Federal), estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**11.2** – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informação, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**11.3** – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.1, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocados, pela ordem de classificação das propostas, os demais licitantes classificados, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções ao licitante faltante.

**11.4** – O adjudicatário deverá no prazo de 02 (dois) dias corridos contados da data da convocação, comparecer para assinar o termo de contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**11.5** – A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

**11.6** – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

**11.7** – A vigência para o presente contrato será de **24 (vinte e quatro) meses**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme permissivo contido no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.7.1 - Reajuste de Preço:** Decorrido o período de 12 (doze) meses de execução dos serviços, no caso de aditamento contratual, a licitante contratada terá direito ao reajustamento do preço inicialmente apresentado, utilizando-se para tanto o **Índice Geral de Preço de Mercado – IGP-M/FGV**

**11.8** – A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**11.9** – O Contratado manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.

**11.10** – O foro do contrato será o da Comarca de Águas de Lindóia/SP.

## **12 – DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**12.1** - O pagamento correspondente aos serviços prestados, ora contratados será efetuado em **até 30 (trinta) dias** após a prestação dos mesmos. Mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica).

**12.2** - Os pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

**12.3** – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, ou cheque nominal a seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia.

**12.4** – Em caso de atraso no pagamento, o mesmo será atualizado *pro rata dies* até a data do efetivo pagamento pelo índice IPC/FIPE.

## **13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**13.1** - São obrigações da CONTRATADA:

a) Executar o objeto da presente licitação de acordo com os prazos estabelecidos no ANEXO I, e em conformidade com as especificações do mesmo;

b) A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

- c) Comunicar qualquer ocorrência anormal, que impeça a execução do objeto contratado;
- d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto a ser prestado;
- f) Responsabilizar-se por danos e prejuízos causados, direta ou indiretamente, à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto;
- j) A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos usuários ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento de indenizações devidas;
- l) A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as despesas relativas aos encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, materiais e equipamentos correrão por conta da Contratada, como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato;

## **14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **14.1** São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- b) Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos nos prazos estipulados no contrato;
- d) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e) Acompanhar a execução e prestação dos serviços ora contratados;
- f) Cumprir e fazer cumprir as normas e regulamentos aplicáveis nos termos da legislação em vigor;
- g) Apurar quaisquer irregularidades e aplicar as penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **15 – DAS SANÇÕES**

**15.1** – Pelo descumprimento do Contrato, o Contratado sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Prefeitura do Município de Águas de Lindóia.

**15.2** – Ao Contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a saber:

- a) advertência;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

- b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a execução dos serviços;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Águas de Lindóia por prazo não superior a cinco anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**15.3** – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

**15.4** – É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**15.5** – Ocorrendo atraso na execução por culpa do Contratado, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

**15.6** – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

**15.7** – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

**15.8** – Nos casos de inexecução parcial ou total do ajuste é cabível a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

**15.9** – O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

**15.10** – O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

## **16 – DAS INFORMAÇÕES**

**16.1** – As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 13h00 às 17h00, até 48 horas da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via e-mail a todos os licitantes que retiraram o Edital e farão parte integrante do processo administrativo.

## **17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante o Setor de Licitações, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do artigo 41, parágrafo 2º, da Lei Federal 8.666/93.

**17.2** – Caberá ao Pregoeiro e a equipe de Apoio decidir sobre a impugnação.

**17.3** – Quando o deferimento da impugnação, implicar alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**17.4** – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante, não o impedirá de participar deste Pregão.

**17.5** – Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação, mediante o pagamento da quantia de R\$ 15,00 (quinze reais), através de Guia de Arrecadação, ou obtê-lo gratuitamente junto ao site [www.aguasdellindoia.sp.gov.br](http://www.aguasdellindoia.sp.gov.br).

**17.6** – Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

**17.7** – A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§3º do artigo 43 da Lei 8666/93).

**17.8** – A Prefeitura do Município de Águas de Lindóia poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

**17.9** – Fica eleito pelas partes, com renúncia a qualquer outro, o Foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, para processar e julgar as questões decorrentes da execução do presente instrumento licitatório.

Águas de Lindóia, 19 de setembro de 2019.

**Diderot Camargo Netto**  
**Secretário Municipal de Administração**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

**PROCESSO N.º 101/2019**  
**EDITAL N.º 073/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2019**  
**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**

## **ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO, MEDIANTE CESSÃO DE DIREITOS DE USO, PARA USO DO SEMUTRAN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS ANEXO I DO EDITAL,** conforme especificações abaixo:

### **2. INTRODUÇÃO**

Todos os dias morrem em média 123 pessoas vítimas da violência de trânsito em todo o país, fato que torna o trânsito brasileiro um grave caso de saúde pública.

O trânsito é a segunda maior causa de mortes no Brasil, ocorrem em média 42 mil mortes/ano. A cada 60 minutos morre uma pessoa em acidente de trânsito, a cada 07 minutos acontece um atropelamento e a cada 57 segundos acontece um acidente de trânsito. O mais espantoso é que 75% dos acidentes ocorrem com tempo bom, 68% nas retas e 61% durante o dia, devido ao excesso de velocidade. Como agravante 37% dos veículos transitam nas vias públicas e estradas estaduais e federais de forma irregular (IPVA, Seguro Obrigatório, Licenciamento e Multas) e em condições impróprias de circulação comprometendo a segurança de todos e o pior de todos a mistura do álcool com a direção de um veículo automotor.

De acordo com o Ministério da Saúde, as mortes por “acidente de trânsito” são qualificadas como “Reduzíveis por ações adequadas de promoção à saúde, prevenção e atenção as causas externas (acidentais e violência)”.

A municipalidade pretende reduzir o quadro da violência no trânsito apresenta no termo de referência, a aplicação de tecnologias que auxiliem constantemente na fiscalização eletrônica, nas vias de circulação de veículos garantido segurança para motoristas e pedestres tornando o trânsito mais humano, focando sempre o conceito da evitabilidade de acidentes, da prevenção e da educação.

### **JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO**

Este projeto de fiscalização e controle de infrações de trânsito no Município de Águas de Lindóia propõe uma maior segurança, nas principais tendências, a saber:

- Alto número de acidentes de trânsito;
- Aumento da frota de veículos nos últimos anos, principalmente da frota sazonal, devido ao município ser Estância Turística, bem como rota de acesso para o sul de Minas;
- O contínuo crescimento do município e conseqüentemente do tráfego de veículos automotores;
- A necessidade de conscientizar e educar a população para um trânsito seguro;
- A conscientização das vantagens da automação no processo de fiscalização;
- A utilização de alternativa mais viável e coerente para o controle automático de infrações;
- Modernizar o trânsito com a utilização de tecnologia já reconhecidamente consolidada em outras cidades.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

- Aumento da segurança no Município através de sistemas inteligentes de análise e leitura de placa.

À luz de tais fatos, torna-se cada vez mais evidente que, por meio da concentração de melhores recursos disponíveis, soluções de equipamentos em conceito de gerenciamento de trânsito e capacitação interna, a Municipalidade pode:

- Atingir a mais alta performance, pontualidade e integridade de informações bem como soluções para seus sistemas de gerenciamento de trânsito que venham a atender as necessidades de missões críticas;
- Tirar proveito das melhores tecnologias, ferramentas e metodologias;
- Beneficiar-se das pessoas mais competentes disponíveis;
- Otimizar o retorno dos investimentos feitos nestes sistemas.

Este projeto oferece recursos tecnologicamente avançados e disponíveis no mercado, priorizando a utilização de equipamentos automáticos para o controle de infrações de trânsito, além dos aspectos relativos a facilidade de uso, oferecendo os seguintes benefícios principais:

- Economia de custos;
- Eficiência;
- Simplicidade;
- Flexibilidade;
- Especialização;
- Tempo de resposta;
- Qualidade da interface com usuário final;
- Independência;
- Potencial;
- Redução drástica de acidentes por excesso de velocidade,
- Monitoria e geração de alertas on-line dos veículos detectados pelos diversos equipamentos de fiscalização instalados.

### 3. PRODUTOS E SERVIÇOS

As especificações dos produtos e serviços definidos propõem a implementação de equipamentos de fiscalização, para fiscalizar das desobediências às regulamentações e regras de trânsito, bem como a leitura automática de caracteres alfanuméricos de placa e verificação de base de dados de veículos irregulares e funcionalidades através de um sistema.

Todos os itens e condições especificados a seguir fazem parte da solução exigida para o atendimento à solução a ser adotada, sendo suas características e quantidades mínimas de caráter obrigatório.

Os inícios das instalações serão realizados após emissão da ordem de serviço, nos seguintes prazos:

<b>Fornecimento e Instalação</b>	<b>Prazo de implantação</b>
<b>Radar Fixo</b>	<b>60 dias</b>

A fiscalização dos serviços será exercida por um representante legal devidamente designado pela Contratante, denominado Fiscal ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para adotar as providências cabíveis, conforme o disposto no Art. 67, da Lei 8.666, de 1993.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente a Contratante, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

## **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São as seguintes as obrigações da Contratada, que deverão ser plenamente satisfeitas durante a vigência contratual:

Assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados de acordo com as normas do Termo de Referência, utilizando seus próprios recursos humanos, materiais e equipamentos.

Manter em perfeito estado de funcionamento, às suas exclusivas expensas, todos os serviços que compõem o Objeto do Termo de Referência.

Responder por todas as obrigações com seguridade social, impostos e encargos fiscais, seguros, acidentes de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do Objeto que será contratado.

Responsabilizar pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de seus próprios atos, de seus empregados ou seus prepostos, praticados durante a execução do futuro Contrato.

Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações que assumirá todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Manter, por si e por seus profissionais, durante e após o período de vigência do referido Contrato, completo sigilo sobre dados, informações e detalhes obtidos através do sistema instalado e/ou fornecido pela CONTRATANTE, bem como, não divulgar a terceiros quaisquer informações relacionadas com o objeto do Contrato e seus anexos, sem prévia autorização por escrito; respondendo, civil e criminalmente, pela inobservância dessas obrigações;

Nomear um preposto para todos os contatos diretos e indiretos com a CONTRATANTE, em tudo que se relaciona com o objeto do Termo de Referência;

Comunicar à Prefeitura, expressa e imediatamente, qualquer defeito constatado durante a operação dos equipamentos;

Pleno conhecimento prévio dos locais e das quantidades de equipamentos aos quais deverá prestar assistência, bem como conhecimento de suas características e eventuais dificuldades técnicas envolvidas;

Preparação dos locais de instalação dos equipamentos, executando todas as obras de infraestrutura necessárias, de acordo com as especificações e dentro dos prazos previstos para entrega dos equipamentos;

Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que prestar, pelo fornecimento, instalação, operação e manutenção corretiva e preventiva, durante todo o período contratual, dos equipamentos que integram o sistema;

Realizar mensalmente a manutenção preventiva em todos os pontos instalados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

Responsabilidade direta e exclusiva pelas contratações de mão-de-obra necessárias à execução dos serviços, inclusive por todo e qualquer ônus, encargos e obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, civil, comercial e tributária dessa contratação, que incidam, ou venham a incidir, sobre os serviços prestados;

Todos os serviços de implantação, relocação e manutenção somente deverão ser iniciados após a instalação de sinalização de segurança (cones, cavaletes, dispositivos, refletivos e piscantes), e de acordo com as Normas de Sinalização de Obras em vias públicas,

Sempre que a Ordem de Serviço não possa ser cumprida integralmente dentro do prazo programado, por ocorrência de imprevistos (chuvas, obras no local etc.), a Contratada deverá comunicar imediatamente à fiscalização e retornar ao local tantas vezes quanto necessárias para a conclusão do serviço.

A Contratada deverá evitar danos à arborização, mobiliário urbano e demais instalações existentes na via pública, quando da execução dos serviços, exceção feita àqueles previstos em projeto ou expressamente autorizados pela fiscalização do contrato.

A Contratada deverá recompor e/ou reparar todos os danos ocasionados nas calçadas, jardins e vias públicas, em virtude da instalação dos equipamentos e da fibra óptica respectivas infraestruturas, de forma que toda a área contígua à instalação seja mantida nas mesmas condições existentes anteriormente às obras realizadas.

Manter seus empregados devidamente uniformizados e identificados com crachá quando estiverem realizando manutenção nos equipamentos, bem como o veículo de manutenção da contratada deve possuir identificação através de adesivos nas laterais.

Manter a atualização tecnológica dos equipamentos instalados e ou utilizados nas operações objeto da licitação, de forma a sempre cumprir o objeto da licitação, bem como, e principalmente, atender todas as exigências dos órgãos reguladores do sistema de trânsito brasileiro, tais como o DENATRAN, CONTRAN e CETRAN.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Contratante assumirá as obrigações a seguir elencadas, como forma de proporcionar a correta e fiel prestação dos serviços:

Fiscalizar a execução do Objeto do Termo de Referência, podendo, em decorrência, solicitar formalmente à Contratada, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos.

Emitir as Ordens de Serviço, proporcionando prazos compatíveis para o correto adimplemento.

Fornecer todos os esclarecimentos e informações para o fiel cumprimento do Contrato.

Validar as Infrações de trânsito, bem como responsabilizar-se pelos procedimentos legais de Notificações de Autuação e Notificações de Penalidades, assumindo os custos com suas respectivas expedições postais aos infratores.

Efetuar os pagamentos de acordo com as cláusulas do Contrato e do Termo de Referência.

Manter sigilo absoluto sobre a tecnologia e as técnicas da Contratada que venha a ter acesso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

Indicar contraparte para, em conjunto com a Contratada, buscar a mais perfeita execução dos trabalhos.

Firmar contratos e convênios com o DETRAN, Correios, Bancos e outras entidades necessárias ao bom andamento dos serviços.

Disponibilizar para a Contratada, sem ônus, o banco de dados e o cadastro de veículos necessário para o perfeito funcionamento do sistema exigido;

## 6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de **24 (vinte) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, com base no art. 57 da Lei n.º 8.666/93, observando o prazo mínimo de um ano, para reajustes, utilizando-se a variação do Índice Geral de Preço de Mercado – IGP-M/FGV

## 7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A operação do sistema deverá ter como referência os locais e equipamentos definidos abaixo, e são apresentados a seguir, conforme classificação de radares da Resolução nº 146 do CONTRAN.

Os pontos definidos totalizam a operação de:

- 1- 10 Locais com 19 faixas, fiscalizadas com medidores fixos de velocidade, comprovação da situação de infração e Leitura Automática de Placas – LAP;
- 2- 01 Local com 02 faixas fiscalizadas com barreira eletrônica, com comprovação da situação de infração e Leitura Automática de Placas – LAP;

### 7.1 ESPECIFICAÇÕES DOS LOCAIS E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E COMPROVAÇÃO DE INFRAÇÕES

Os locais e equipamentos definidos para a fiscalização eletrônica de infrações de trânsito são:

- 1- **Medidores Fixos de Velocidade** – serviço de monitoração e medição da velocidade de veículos nos pontos fixos discriminados abaixo, com registro fotográfico quando houver desobediência aos limites de velocidade regulamentados no local e Leitura Automática de Placas – LAP:
  - a. R. Rio de Janeiro, próx. nº 1861 – 02 (duas) faixas –01 (uma) em cada sentido.
  - b. Av. Jaboticabal, nº 4050 – 02 (duas) faixas –01 (uma) em cada sentido.
  - c. Av. Monte Sião, s/n – próx. Balneário Municipal sentido bairro/centro – 01 (uma) faixa.
  - d. Av. Monte Sião, defronte nº465 – 02 (duas) faixas –01 (uma) em cada sentido.
  - e. Av. Monte Sião, nº 710 – 02 (duas) faixas –01 (uma) em cada sentido.
  - f. Av. Monte Sião, defronte nº 2382 – 02 (duas) faixas –01 (uma) em cada sentido.
  - g. Av. Monte Sião, defronte nº2147 -02 (duas) faixas –01 (uma) em cada sentido.
  - h. Av. Monte Sião, nº 1204 - 02 (duas) faixas –01 (uma) em cada sentido.
  - i. Av. Monte Sião, junção com R. Alpino e R. Lindóia - 02 (duas) faixas –01 (uma) em cada sentido
  - j. Av. Monte Sião, nº 3080 - 02 (duas) faixas –01 (uma) em cada sentido.

O serviço de monitoramento dos locais acima relacionados deverá obedecer às seguintes características:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

1. Ser homologado pelo INMETRO;
2. Os medidores de velocidade ofertados deverão obedecer rigorosamente aos termos da **Portaria nº 544 de 12/12/2014 e Portaria nº 216/2019 do INMETRO**;
3. Atender à legislação em vigor, bem como às resoluções do CONTRAN e deliberações do DENATRAN;
4. Possuir sensores adequados à sua finalidade, que não interfiram, com o fluxo de veículos e pedestres;
5. Possuir estrutura rígida, com acessórios necessários à sua fixação no local da instalação;
6. Resistir às intempéries;
7. Deverão estar aptos a funcionar com alimentação de 110/220 Volts, com variação de mais ou menos 10%;
8. Possuir dispositivo de proteção contra sobrecarga de tensão e/ou corrente, na sua alimentação;
9. O equipamento deverá possuir sistema alternativo de energia que permita seu funcionamento por até 3 horas, em caso de falha de energia;
10. Deverá ser utilizada luz antiofuscante para a monitoração noturna, ocasião em que a foto poderá ser monocromática, iluminação a led's infravermelho;
11. Câmera IP com resolução mínima de 640x480 e permitir ajuste remoto de seus parâmetros;
12. Gerar e registrar imagens, possibilitando identificar sem dificuldades, a olho nu e sem modificação de características da imagem, os caracteres alfanuméricos da placa do veículo infrator, sua marca e modelo;
13. Capacidade de monitoramento de no mínimo 2 faixas;
14. Possuir sistema de monitoramento interno do sistema, que permita o religamento automático caso de falha do sistema;
15. Possuir placas de laço independente para cada faixa a ser monitorada;
16. Registra no mínimo 2 (duas) imagens por segundo;
17. Somente serão aceitos instrumentos ou equipamentos com dispositivo automático registrador de imagem dos veículos infratores que utilizem sensores de superfície (laços detectores/indutivos com abrangência superior a 75% (sessenta e cinco por cento) da largura da faixa monitorada);
18. Será admitido um máximo de 10% de perdas por ilegibilidade das fotos para o período diurno e de 20% para o período noturno. Para a análise de ilegibilidade veículos com placas encobertas, sujas, apagadas, extremamente refletivas e em outras situações que notadamente inviabilizem a legibilidade das mesmas, não sendo falha do equipamento, ou ainda, veículos que trafegam fora de sua faixa de rolamento, entre faixas ou pelo local regulamentado para estacionamento não serão consideradas como demérito. Não se encaixa a este parágrafo a inelegibilidade da placa ou da identificação da marca e do modelo do veículo devido à má qualidade da imagem seja ela por falta ou excesso de iluminação, baixa resolução ou outros fatores;
19. A foto gerada deverá ser digital, policromática, e apresentar os dados que permitam a emissão da notificação ao infrator, de acordo com a legislação vigente e, no mínimo, registrar:
  - a) Placa do veículo;
  - b) Velocidade medida do veículo em Km/h;
  - c) Data e hora da infração;
  - d) Faixa de tráfego onde a infração foi cometida.
  - e) A velocidade regulamentada para o local da via em Km/h;
  - f) O local da infração identificado de forma descritiva ou codificado;
  - g) A identificação do instrumento ou equipamento utilizado, mediante numeração estabelecida pelo órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via;
  - h) Os dados do INMETRO (Nº INMETRO, Nº Marca de verificação e data de verificação), e demais itens obrigatórios de acordo com a legislação vigente;
20. O registro fotográfico do veículo em situação de infração será feito com o veículo na posição de afastamento, permitindo de forma clara e inequívoca a identificação do veículo infrator;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

21. Leitura Automática de Placas – LAP, conforme especificado no item 3.
22. Executar transmissão de dados e das imagens em tempo real com a central de processamento, através de procedimentos seguros que preservem a integridade das imagens capturadas;
23. Transmissão on-line dos dados para a Central através de fibra óptica.
24. O sistema deve registrar todo o fluxo da via e enviar em tempo real para central de processamento realizando o LAP.
25. A imagem captada deve ser armazenada em formato criptografado (mínimo 512bits);
26. As imagens e dados captados deverão ser armazenados de forma a não serem afetados por eventuais falhas, mesmo que essas falhas perdurem por qualquer período;
27. Possuir sistema de envio das imagens dos infratores a central de processamento em tempo real, por sistema 3G, "wi-fi", DSL e outros.
28. O sistema deve ser monitorado em tempo real por software especialmente elaborado para este fim, gerando alertas de eventuais falhas de software e hardware;
29. Para efeito de estatística, deverão ser gerados os seguintes dados para todos os veículos que transitarem pelo ponto monitorado:
  - dia, mês e ano;
  - hora, minuto e segundo;
  - local;
  - velocidade;
  - Identificar no mínimo três grupos de veículos;
- a) Automóveis;
- b) Ônibus/Caminhões;
- c) Motocicletas.
30. O sistema deve possuir log de inicialização, senha de acesso aos parâmetros de configuração e com todas as alterações registrada em log;

**2- Barreiras Eletrônicas Fixas** – serviço de monitoração e medição da velocidade de veículos e Leitura Automática de Placas – LAP nos pontos fixos discriminados abaixo, com exposição dessa velocidade em painel luminoso, com registro fotográfico:

- a. Av. Jaboticabal, nº 80 – 02 (duas) faixas – 01 (uma) faixa em cada sentido.

O serviço de monitoramento dos locais acima descritos deverá obedecer às seguintes características:

1. Ser homologado pelo INMETRO;
2. Os medidores de velocidade ofertados deverão obedecer rigorosamente aos termos da **Portaria nº 544 de 12/12/2014 e Portaria nº 216/2019 do INMETRO;**
3. Atender à legislação em vigor, bem como às resoluções do CONTRAN e deliberações do DENATRAN;
4. Possuir sensores adequados à sua finalidade, que não interfiram, com o fluxo de veículos e pedestres;
5. Possuir estrutura rígida, com acessórios necessários à sua fixação no local da instalação;
6. Resistir às intempéries;
7. Deverão estar aptos a funcionar com alimentação de 110/220 Volts, com variação de mais ou menos 10%;
8. O equipamento deverá possuir sistema alternativo de energia que permita seu funcionamento por até 3 horas, em caso de falha de energia;
9. Deverá ser utilizada luz antiofuscante para a monitoração noturna, ocasião em que a foto poderá ser monocromática, iluminação a led's infravermelho;
10. Câmera IP com resolução mínima de 640x480 e permitir ajuste remoto de seus



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

parâmetros;

11. Gerar e registrar imagens, possibilitando identificar sem dificuldades, a olho nu e sem modificação de características da imagem, os caracteres alfanuméricos da placa do veículo infrator, sua marca e modelo;
12. Capacidade de monitoramento de no mínimo 2 faixas;
13. Possuir sistema de monitoramento interno do sistema, que permita o religamento automático em caso de falha do sistema;
14. Possuir placas de laço independente para cada faixa a ser monitorada;
15. Possuir dispositivo de proteção contra sobrecarga de tensão e/ou corrente, na sua alimentação;
16. Registra no mínimo 2 (duas) imagens por segundo;
17. Somente serão aceitos instrumentos ou equipamentos com dispositivo automático registrador de imagem dos veículos infratores que utilizem sensores de superfície (laços detectores/indutivos com abrangência superior a 75% (sessenta e cinco por cento) da largura da faixa monitorada);
18. Será admitido um máximo de 10% de perdas por ilegibilidade das fotos para o período diurno e de 20% para o período noturno. Para a análise de ilegibilidade veículos com placas encobertas, sujas, apagadas, extremamente refletivas e em outras situações que notadamente inviabilizem a legibilidade das mesmas, não sendo falha do equipamento, ou ainda, veículos que trafegam fora de sua faixa de rolamento, entre faixas ou pelo local regulamentado para estacionamento não serão consideradas como demérito. Não se encaixa a este parágrafo a inelegibilidade da placa ou da identificação da marca e do modelo do veículo devido à má qualidade da imagem seja ela por falta ou excesso de iluminação, baixa resolução ou outros fatores;
19. A foto gerada deverá ser digital, policromática, e apresentar os dados que permitam a emissão da notificação ao infrator, de acordo com a legislação vigente e, no mínimo, registrar:
  - a) Placa do veículo;
  - b) Velocidade medida do veículo em Km/h;
  - c) Data e hora da infração;
  - d) Faixa de tráfego onde a infração foi cometida.
  - e) A velocidade regulamentada para o local da via em Km/h;
  - f) O local da infração identificado de forma descritiva ou codificado;
  - g) A identificação do instrumento ou equipamento utilizado, mediante numeração estabelecida pelo órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via;
  - h) Os dados do INMETRO (Nº INMETRO, Nº Marca de verificação e data de verificação), e demais itens obrigatórios de acordo com a legislação vigente;
20. O registro fotográfico do veículo em situação de infração será feito com o veículo na posição **traseira**;
21. O equipamento ainda deverá ser capaz de realizar a contagem volumétrica classificada, identificando, no mínimo, os volumes distribuídos em três grupos de veículos;
  - a) Automóveis;
  - b) Ônibus/Caminhões;
  - c) Motocicletas.
22. Painel luminoso com leds, com possibilidade de exposição de velocidade até 199km/h;
23. O painel luminoso deverá apresentar dimensões aproximadas de 0,3 m de altura e 0,48 m de largura em sua área de visualização;
24. Possuir sinal de alerta piscante;
25. Possuir sinal verde e vermelho indicando se o condutor está abaixo da velocidade da via (verde) ou acima (vermelho);
26. Possuir indicador de mensagem variável configurável;
27. Suporte em estrutura metálica;
28. O serviço de monitoramento deverá considerar a passagem de qualquer tipo de veículo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

em toda a amplitude da faixa de trânsito, inclusive motos.

29. Leitura Automática de Placas – LAP, conforme especificado no item 3.
30. Executar transmissão de dados e das imagens em tempo real com a central de processamento, através de procedimentos seguros que preservem a integridade das imagens capturadas;
31. Transmissão on-line dos dados para a Central através de fibra óptica.
32. O sistema deve registrar todo o fluxo da via e enviar em tempo real para central de processamento realizando o LAP.
33. A imagem captada deve ser armazenada em formato criptografado (mínimo 512bits);
34. As imagens e dados captados deverão ser armazenados de forma a não serem afetados por eventuais falhas, mesmo que essas falhas perdurem por qualquer período;
35. Possuir sistema de envio das imagens dos infratores a central de processamento em tempo real, por sistema 3G, "wi-fi", DSL e outros.
36. O sistema deve ser monitorado em tempo real por software especialmente elaborado para este fim, gerando alertas de eventuais falhas de software e hardware;
37. Para efeito de estatística, deverão ser gerados os seguintes dados para todos os veículos que transitarem pelo ponto monitorado:
  - dia, mês e ano;
  - hora, minuto e segundo;
  - local;
  - Identificar no mínimo três grupos de veículos;
    - a) Automóveis;
    - b) Ônibus/Caminhões;
    - c) Motocicletas.
38. O sistema deve possuir log de inicialização, senha de acesso aos parâmetros de configuração e com todas as alterações registrada em log;

## **7.2 - LAP (LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS)**

O software para a Leitura Automática de Placas deverá permitir o reconhecimento dos caracteres das placas dos veículos nas imagens capturadas.

No processamento da leitura, no armazenamento e na exibição, o software deverá identificar os caracteres e as posições relativas que estes ocupam na formação da placa de identificação.

A solução deverá garantir a captura, o envio e o armazenamento das imagens de, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos veículos que trafegarem nas faixas monitoradas, considerando-se para fins de verificação deste item somente àquelas em que seja possível visualizar a área da placa, ainda que não seja possível identificar seus caracteres.

A contratada deverá garantir uma média de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de acerto em relação a todas as imagens cujas placas se encontrem em bom estado de conservação (legíveis a olho nu, sem amassamentos ou deficiência na pintura dos caracteres). Essa avaliação será realizada mês a mês por meio de avaliação dos relatórios, além da análise das imagens cuja placa não foi detectada, podendo a Contratante, a seu critério, realizar verificações de outra natureza, garantindo a confiabilidade do equipamento, para que se justifique a sua utilização como ferramenta auxiliar nas atividades de fiscalização.

O sistema deverá ser capaz de realizar a leitura das placas para velocidades entre 1 km/h e 150 km/h, no mínimo.

O sistema/equipamento de Leitura Automática de Placas, imediatamente, após a leitura da placa do veículo, deverá transmitir dados criptografados para a uma central e/ou outro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

endereço eletrônico a ser especificado pela CONTRATADA.

O sistema deverá ser capaz de integrar o Sistema **DETECTA** do governo do Estado de São Paulo para fins de compartilhamento de dados.

## 7.3 - ESPECIFICAÇÕES EXTRAS

Além das especificações anteriores, todos os equipamentos deverão conter os seguintes recursos:

### • GRÁFICO DA VELOCIDADE MÉDIA:

Gerador de relatórios estatísticos onde apareçam todos os pontos de fiscalização existentes permitindo selecionar um ponto de fiscalização separado por faixa de rolamento de maneira a serem fornecidos, em tela, os dados volumétricos do fluxo veicular acumulado e atual.

O relatório, com a faixa de rolamento do ponto de fiscalização já selecionada, deverá permitir a visualização da função da quantidade de veículos agrupados pela faixa de velocidade de 10(dez)em10(dez)km/h com as seguintes opções:

- ✓ por minuto;
  - ✓ por hora;
  - ✓ por dia;
  - ✓ por mês;
  - ✓ por ano.
- Gerador de gráficos com dados acumulados e atuais, nas seguintes formas:
- ✓ Gráfico de barras da quantidade de veículos por agrupamento da velocidade registrada. O agrupamento deve ser mostrado com intervalos de 10 em 10 km/h a partir dos 20 km/h;
  - ✓ Gráfico de linhas da quantidade de veículos por data e hora;
  - ✓ Gráfico de linhas da quantidade de veículos separados pelo seu respectivo tamanho (motocicletas, pequenos, médios e grandes) por data e hora;
  - ✓ Gráfico de "Ocorrência por Porte Veicular", demonstrando o percentual de ocorrência no período.
  - ✓ Histórico do local na última hora.

## 8. SOFTWARE GERENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VELOCIDADE

O software de gerenciamento de tráfego terá operação utilizando o LAP (leitura automática de placas) instalados nos equipamentos, devendo possibilitar o rastreamento de qualquer veículo desejado, seja através da pesquisa por placa (LAP), bem como através de seleção de dados por diversos tipos de filtros (data, hora, local, faixa, equipamento, cor, modelo, espécie, etc.);

O sistema deve permitir através de cadastro específico a inclusão de placas de veículos em situação de restrição para a monitoria e geração de alertas on-line dos veículos detectados pelos diversos equipamentos conectados.

O sistema deverá gerar alertas pré-configurados quando da identificação de veículos em situação de restrição. Os alertas devem ser no mínimo dos tipos (Visual / Sonoro, SMS, E-mail); Recursos do sistema:

Segurança: Todos os acessos devem ser realizados por usuários cadastrados e autenticados através de login e senha. Todos os usuários devem ser organizados em grupos de acessos. O sistema deve ter o seu controle de acesso baseado em segurança por níveis de acesso. Os



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

níveis de acesso devem ser atribuídos diretamente aos usuários, independentemente do seu grupo de acesso. Os módulos disponíveis no sistema devem possuir níveis de permissão de acesso pré-definidos. O sistema deve permitir pelo menos 10 níveis diferentes aplicáveis aos usuários do sistema.

**Alertas automáticos de velocidade:** O sistema deverá ser capaz, através das informações enviadas pelos equipamentos, de identificar veículo em situação suspeita (alta velocidade) gerando alertas automaticamente quando identificado uma situação suspeita.

Deverá gerar automaticamente o cadastro do veículo identificado quando sua placa (LAP) estiver disponível, bem como gerar alerta visual/ sonoro na central de monitoramento.

**Cadastros:**

O sistema deve ser estruturado através de cadastros específicos que atendam toda a complexidade de uma estrutura de informações capazes de atender as exigências técnicas.

**Equipamentos:** O sistema deve permitir cadastrar todos os tipos de equipamentos disponíveis que fornecerão dados e imagens ao sistema, todos identificados por tipo de equipamento;

**Veículos:** O sistema deve permitir compor uma base de características de veículo contemplando no mínimo (Placa, Município, RENAVAM, UF, Modelo, Ano Fabricação, Ano Modelo, Cor, Tipo, Categoria, Espécie);

**Locais:** O sistema deve permitir cadastrar todos locais de registro de dados e imagem, com seu identificador de logradouro, altura, sentido, bem como coordenadas GPS e limite de velocidade para geração de alerta automaticamente por comportamento suspeito de velocidade.

**Restrições:** O sistema deve permitir cadastrar veículos em situação de restrição que contemple no mínimo as seguintes informações:

- Placa;
- Descrição;
- Observação;
- Modelo;
- Cor;
- Documento de origem da informação de restrição;
- Origem da informação de restrição;
- Espécie de ocorrência, deve permitir associar pelo menos 7 espécies de ocorrências para cada item cadastro;
- Ocorrência da Espécie, sendo para cada item de Espécie de ocorrência deve ser possível associar até 7 ocorrências de restrição;
- Período de monitoramento;
- Tipos de alerta (Visual/Sonoro, E-mail, SMS);
- Justificativa quando do encerramento do rastreamento;

O cadastro deve registrar automaticamente o usuário que realizou o cadastramento e/ou alteração do mesmo.

Deve fazer parte da solução um módulo de exibição de alertas do tipo de alerta Visual / Sonoro que apresente em tempo real dados e imagem de qualquer veículo identificado pelos equipamentos conectados ao sistema que possua restrição cadastrada, contendo no mínimo:

- Placa, data e hora da identificação;
- Local onde o veículo foi identificado;
- Descritivo da restrição cadastrada;
- Espécie e Ocorrências;
- Imagem (foto);
- Histórico de outras locais de circulação do veículo;
- Equipamento;
- Faixa de rolamento;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

Juntamente com os dados e imagens exibidos, o módulo deve apresentar em um mapa georreferenciado informando o local exato onde foi identificada a passagem do veículo com restrição, através de ícone diferenciado. O mesmo mapa também deve apresentar e identificar todos os locais onde existam equipamentos integrados ao sistema, com identificação visual diferenciada para cada tipo de equipamento (Radar, Registradores fotográficos).

Na identificação em real-time de qualquer alerta e quando configurado para o envio de SMS e/ou E-mail os mesmos devem ser enviados automaticamente sem a intervenção de usuário.

Os alertas devem ser exibidos em janelas tipo "pop-up" em modo destacado apresentando os dados e imagem do veículo identificado. A janela deve ter recurso de simplificação de exibição.

O sistema deve ser capaz de gerar múltiplos alertas e deve permitir ao operador suprimir o sinal sonoro.

O sistema não pode permitir o fechamento da janela de alerta sem que o devido procedimento administrativo seja realizado.

Encerramento Alerta Mapa georreferenciado: para garantir uma ação segura e organizada sobre um alerta apresentado pelo módulo de Alertas, deve estar disponível um módulo para a realização do procedimento administrativo sobre qualquer alerta gerado. O módulo deve apresentar:

- Todas as informações referentes ao cadastro da Placa com restrição
- Dados da identificação (Placa, Data, hora, local, Faixa rolagem, equipamento);
- Imagem apresentada no alerta;
- Histórico de outras identificações da mesma Placa anteriores ao alerta;
- O recurso de mapa georreferenciado deve estar disponível para apresentação dos locais apresentados pelo histórico da Placa.

Para a realização do procedimento administrativo, deve ser possível informar:

- Procedimento dado ao alerta;
- Ação designada ao alerta;
- Campo de observação para informações complementares;
- Ao ser realizado o procedimento administrativo através do módulo de encerramento de alerta, o alerta Visual/ Sonoro deve ser automaticamente fechado do "Módulo de alerta georreferenciado", sem a necessidade de intervenção do usuário sobre o mesmo.
- Nenhum alerta que não tenha sido realizado o procedimento administrativo pode ser fechado do "Módulo de alerta georreferenciado";
- O Histórico de alertas apresentados no módulo de "Encerramento Alerta do Mapa georreferenciado", deve permitir a sua exportação para formato eletrônico (Excel), permitindo filtros por período de data.

Sistema de pesquisa: Através da base histórica criada a partir dos dados fornecidos pelos diversos equipamentos conectados ao sistema, o sistema deverá permitir diversos tipos de consultas através de combinações de filtros, parâmetros, etc. Sendo possível realizar, no mínimo, as seguintes consultas:

a) Pesquisa Placa identificada: Permitir combinações de preenchimento, com no mínimo as seguintes informações:

- Letras Iniciais;
- Números Finais;
- Combinação de Letras e Números;
- Posição definida de letra (1ª, 2ª e 3ª);
- Posição definida de Números (1ª, 2ª, 3ª e 4ª);
- Preenchimento parcial indefinido;
- Preenchimento total (3 Letras, 4 Números);
- Sem preenchimento;
- Mascara de preenchimento de acordo com o padrão nacional de trânsito;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

b) Filtros Complementares: Em complemento ao recurso de pesquisa de Placa identificada, deve ser possível combinar no mínimo os seguintes Filtros:

- Período de data;
- Período de horário;
- Equipamentos;
- Faixa de rolagem;
- Modelo de veículos;
- Cor de veículos;
- Espécie de veículos;

c) Resultado pesquisas: Todos os resultados de qualquer tipo de pesquisa devem retornar as seguintes informações:

- Imagem registrada pelo equipamento;
- Placa lida pelo LAP;
- Data;
- Hora;
- Equipamento;
- Faixa de rolagem;
- Logradouro completo;
- Descrição de restrição quando houver referente a placa do veículo;
- Imagem do registrada pelo equipamento;

Qualquer pesquisa realizada deve ser registrada em log, identificando parâmetros/filtros utilizados na pesquisa, data, hora e usuário que realizou a pesquisa.

Funcionalidades adicionais pesquisas: Para um melhor desempenho no uso das pesquisas disponíveis no sistema, deverá existir funcionalidades adicionais como complemento as mesmas, conforme segue:

Preview de Imagem: Para cada registro retornado na pesquisa a imagem correspondente ao mesmo deve ser sempre disponibilizada em tela junto com seus dados automaticamente. A imagem disponibilizada deve permitir recurso de Zoom para melhor visualização de detalhes;

Bloco de imagens: A interface do módulo de pesquisa deve possuir o recurso de exibição de miniaturas das imagens da pesquisa solicitada, para uma visualização rápida, com acesso as informações de Placa, Data, Hora e Equipamento. Independente da apresentação do registro corrente o sistema deve permitir rápida navegação entre as imagens.

Exportação de imagens: Deve possibilitar exportar uma cópia da imagem do registro corrente de uma pesquisa.

Consulta em Janela de tempo: Como parte integrante dos recursos para análise das informações retornadas durante as pesquisas, o sistema deve possuir recurso de seleção de qualquer um dos registros retornados, para ser usado como referência de local, data e hora do registro. Assim, o módulo de consulta deverá permitir a definição de uma janela de tempo variável de pelo menos 30 minutos, onde uma nova consulta pode ser realizada, tendo como retorno todos os veículos que foram detectados no mesmo local, dentro da janela de tempo, contendo as informações e recursos abaixo:

- Placa lida pelo LAP;
- Data;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

- Hora;
- Equipamento;
- Faixa de rolagem;
- Logradouro completo;
- Descrição de restrição quando houver referente a placa do veículo;
- Visualização de imagens;
- Preview de imagens,
- Zoom de imagem;
- Exportação dos dados da consulta para um local específico em formato eletrônico, juntamente com todas as imagens de todos os registros retornados.

Dados de restrições: Qualquer registro de veículo cuja placa está contida na base de restrição, deve ser exibido em separados, com informações iguais às na consulta principal, para fins de agilidade na sua identificação;

Diferenciação dos registros com ocorrências: O registro contido no resultado de uma pesquisa cuja placa está contida no cadastro de restrições, deve ser exibido em cor diferenciada dos outros registros, para agilidade na sua identificação, sempre que uma consulta conter algum registro com restrição uma mensagem tipo "pop-up" deve ser exibida alertando o usuário sobre a existência de registro com restrição.

Relatório pesquisa: Os dados retornados em qualquer consulta devem permitir a emissão local de um relatório.

Histórico Placa: Para qualquer placa retornada em uma pesquisa o sistema, deverá permitir o levantamento do histórico deste registro, sem a necessidade de alterar a pesquisa principal.

Mapa georreferenciado: Para facilitar a análise dos dados provenientes das pesquisas, o recurso de mapa georreferenciado deve disponibilizar recurso para visualização de posicionamento dos registros, com as seguintes opções:

- Apontar 1 (um) ou mais locais de detecção, usando como referência os registros retornados pela pesquisa;
- Diferenciação dos apontadores entre si com pelo menos 4 indicadores diferentes;
- Usando a base histórica da placa identificada, apresentar no mapa automaticamente todos os locais onde houveram detecção do mesmo veículo sem duplicidade de apontamento. Possibilitando de pelo menos 4 indicadores diferentes;

Recurso de investigação: O sistema realizar pesquisas diferenciadas com o objetivo de investigar situações de rastreabilidade, devendo estar disponíveis no mínimo os seguintes recursos:

a) Permitir combinações de preenchimento, podendo-se no mínimo da seguinte forma:

- Letras Iniciais;
- Números Finais;
- Combinação de Letras e Números;
- Posição definida de letra (1ª, 2ª e 3ª);
- Posição definida de Números (1ª, 2ª, 3ª e 4ª);
- Preenchimento parcial indefinido;
- Preenchimento total (3 Letras, 4 Números);
- Período de Data;
- Faixa horária;
- Faixa de rolagem;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

- Equipamentos;

Identificação de placas semelhantes: Na pesquisa de uma determinada placa, o sistema permite a identificação automática de placas semelhantes, informando quais posições de letras e números serão utilizados como referência. O resultado desta pesquisa de placas semelhantes deve ser apresentado em separado da pesquisa principal.

Busca de veículos seguidores: Em uma situação de rastreabilidade, onde uma ou duas placas são conhecidas é desejado identificar possíveis seguidores. O sistema deve permitir no mínimo a seguinte parametrização, para esta pesquisa:

- Placa principal conhecida e/ou segunda placa;
- Seleção de equipamentos;
- Janela de tempo delimitador da pesquisa entre pelo menos 1 segundo e 600 segundos;
- Numero de repetições: Configuração de quantidade de vezes onde outro veículo foi detectado na janela de tempo do veículo pesquisado, caracterizando um possível seguidor deste;
- Pesquisa dupla: O sistema deve ser capaz de comparar 1 (uma) ou 2 (duas) placas diferentes para a identificação de veículos seguidores, utilizando a mesma parametrização do recurso de "Busca de Placas Seguidoras"
- O resultados destas pesquisas devem permitir o uso dos recursos de "Histórico de Placas" e o uso do "Mapa georreferenciado";

Sistema de relatórios: Para apresentação dos dados gerados o Sistema de Segurança Municipal Veicular, deve gerar os seguintes relatórios:

- Relatório Qtde Alarmes/Faixa
- Relatório Qtde Veículos Com Placa
- Relatório Qtde Veículos Sem Placa
- Relatório Monitoria por Usuário
- Relatório Exibição Alertas
- Relatório Notificações por Ponto
- Gráfico Qtde Imagens por Equipamento
- Gráfico Qtde Alertas por Equipamento
- Relatório Alarmes Emitidos
- Gráfico Qtde Alertas por Equipamento
- Gráfico Qtde Diária Alarmes
- Gráfico Qtde Diária Veículos
- Gráfico Qtde Diária Imagens
- Gráfico Qtde Diária Veículos Sem Placa
- Gráfico Qtde Veículos Contados
- Gráfico Qtde Veículos Barras
- Relatório Alarmes Desativados Ponto
- Relatório Alarmes Desativados
- Relatório Qtde Alarmes Desativados Usuário
- Relatório Qtde Alarmes
- Relatório Alarmes Desativados Ponto
- Relatório Qtde Usuários Data
- Relatório Qtde Imagens
- Relatório Qtde Imagens Equipamento
- Relatório Qtde Imagens Faixa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

- Relatório Qtde Leituras Equipamento Faixa
- Relatório Qtde Leituras Realizadas Local
- Relatório Qtde Leituras Não Realizadas
- Relatório Qtde Não Leitura Equipamento Faixa
- Relatório Qtde Leituras Não Realizadas Local
- Relatório Qtde Notificações
- Relatório Qtde Veículos Faixa/Hora
- Relatório Qtde Veículos Ponto/Hora
- Relatório Qtde Veículos Contados
- Relatório Qtde Veículos Faixa
- Relatório Qtde Veículos Espécie/Faixa
- Relatório Qtde Veículos Tipo/Faixa
- Relatório Qtde Veículos Local
- Relatório Qtde Veículos Logradouro
- Relatório Qtde Veículos Ponto Espécie/Faixa

## **9 - SOFTWARE DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VELOCIDADE**

O software de gestão de informações e estatísticas deverá de forma automática informar dados estatísticos sobre a fluidez do tráfego, através de:

Detecção de movimento de pedestres e veículos;

Detecção de invasões de cruzamentos, em particular de faixas de pedestres, faixas de retenção e "yellow box";

Detecção de invasão em áreas delimitadas, em particular de ciclovias e faixas exclusivas de ônibus;

Detecção de estacionamento em áreas não permitidas;

Detecção de objetos parados na pista;

Detecção de veículos parados em fila dupla, dentro da mesma quadra em que se encontra a câmera;

Contagem de veículos por faixa e sentido;

Classificação do nível de congestionamento em 3 níveis: livre, intenso, congestionado;

Classificação de veículos em 3 níveis (cargas pesadas e ônibus, veículos de passeio & cargas leves; bicicletas & motocicletas);

Medição de velocidade de veículos.

Deverá ter capacidade de disparar automaticamente, nas respectivas Centrais de Operações, alertas nas seguintes situações de anomalia:

Alerta de congestionamento (configurável via software), com identificação de pista, faixa e sentido em 3 níveis: livre, intenso, congestionado;

Alarme quando uma área delimitada (ciclofaixa/faixa exclusiva de ônibus) é invadida por veículos.

Alerta de congestionamento (configurável via software), com identificação de pista, faixa e sentido;

Alarme de estacionamento proibido quando detectado;

Alarme de estacionamento em fila dupla;

Alarme quando objeto parado na pista durante circulação normal;

Alarme de excesso de velocidade em vias urbanas, parametrizável caso a caso.

O sistema deverá também de forma automática gerar em forma de gráficos, os seguintes indicadores:

Gráfico de tráfego acumulado (contagem de veículos), por faixa monitorada.

Gráfico de velocidade de veículos, por faixa monitorada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

Gráfico de meios de locomoção por pista (quantidades de veículos para cada tipo de classificação mencionada anteriormente), em intervalos máximos de 15 minutos, bem como gráfico de acumulado para período de até 12 horas.

Gráfico de meios de locomoção distribuídos em pelo menos 03 intervalos de velocidade, isto é, com que velocidade os veículos de determinada categoria foram detectados

## 10. TREINAMENTO

Perfis de treinamento:

Usuário:

Visualizar e desativar alarmes disparados no ponto de acesso pelo qual esteja responsável;

Consultar histórico de passagens de veículo;

Inserir dados referentes a abordagem de veículo alarmado ou consultado.

Agendador:

Perfil usuário;

Agendar placas para alarme no ponto e/ou notificação por e-mail e/ou notificação por SMS.

Administrador:

Perfil agendador;

Inserir/ excluir/ alterar perfil de usuário e agendador;

Gerar relatórios gerenciais.

Quantidade de servidores a serem treinados por perfil e carga horária mínima:

Usuário: no mínimo 03 (Três) servidores por ponto de monitoramento; mínimo de 06 (seis) horas-aula.

Agendador: no mínimo 03 (três) servidores por ponto de monitoramento; mínimo de 08 (oito) horas-aula.

Administrador: no mínimo 03 (três) servidores; mínimo de 10 (dez) horas-aula.

No caso de contratação de menor quantidade de faixas, a quantidade de pessoas treinadas poderá ser reduzida na mesma proporção.

A quantidade de treinandos será definida pelo CCO.

Toda a infraestrutura de treinamento será de responsabilidade da contratada, exceto o local que será utilizado o auditório do CCO, cedido pela contratante.

O(s) profissional(is) responsável(is) pelo treinamento deverá(ão) possuir amplo conhecimento do sistema, permitindo a realização das operações necessárias ao treinamento em cada um dos perfis solicitados.

O treinamento será avaliado sob dois aspectos: quanto à qualidade técnica e estrutural e quanto ao aproveitamento do treinando.

Para a avaliação da qualidade técnica e estrutural do treinamento será aplicado aos treinandos questionário composto por 10 (dez) questões que avaliarão as seguintes condições de fornecimento do treinamento pela Contratada:

Disponibilidade de material para a realização do treinamento;

Adequação dos meios pedagógicos ao treinamento;

Conhecimento do profissional sobre o tema;

Capacidade de fomentar o conhecimento por parte do profissional;

Adequação do conteúdo ao objetivo do curso;

Interesse do treinado pelo treinamento;

Participação do treinando no treinamento;

Utilidade do treinamento para a atividade profissional do treinando;

Conhecimentos, habilidades e atitudes apreendidos no treinamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

Cada item será avaliado com pontuação entre 0 (zero) e 10 (dez), podendo o total somar até 100 (cem) pontos.

A média da avaliação referente ao questionário será correspondente ao somatório das notas atribuídas individualmente por cada treinando dividida pela quantidade de treinandos.

A qualidade do treinamento será considerada satisfatória se a média da avaliação for igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, caso contrário, será considerada insatisfatória.

Para a avaliação do aproveitamento, será aplicada prova prática aos treinando, cuja pontuação máxima será 100 (cem) pontos. A prova prática avaliará a capacidade de o treinando realizar as tarefas referentes ao seu perfil de treinamento.

Para cada perfil será atribuído peso igual para cada tarefa, ou seja, para cada tarefa será atribuída uma pontuação entre 0 (zero) e NF, em que NF corresponderá ao valor resultante da divisão da nota máxima, 100 (cem) pela quantidade de tarefas de cada perfil.

A média da avaliação prática será o somatório das notas individuais de cada treinando dividida pela quantidade de treinandos.

Será considerado satisfatório o aproveitamento do treinamento quando a média da avaliação prática for igual ou superior a 70 (setenta) pontos, caso contrário, será considerado insatisfatório.

O aproveitamento insatisfatório do treinamento sujeitará a Contratada à realização de novo treinamento para a mesma turma de treinandos, de forma a capacitá-los satisfatoriamente.

Nenhum treinando poderá ter aproveitamento inferior a 50 pontos, sob pena de ser submetido a novo treinamento, sem ônus para a Contratante.

A Contratada poderá se eximir do ônus a que se refere o item anterior, caso demonstre culpa do treinando, o qual se submeterá às sanções legais.

Cada item será avaliado com pontuação entre 0 (zero) e 10 (dez), podendo o total somar até 100 (cem) pontos.

A média da avaliação referente ao questionário será correspondente ao somatório das notas atribuídas individualmente por cada treinando dividida pela quantidade de treinandos.

A qualidade do treinamento será considerada satisfatória se a média da avaliação for igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, caso contrário, será considerada insatisfatória.

## 9. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Período	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
<b>FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA</b>						
1	Monitoração de faixas de trânsito a serem fiscalizadas com medidores fixos de velocidade e sistema de leitura automática de placas - OCR, em diversas vias.	Faixa/mês	19	24		
2	Monitoração de faixas de trânsito a serem fiscalizadas com barreira eletrônica fixa de velocidade e leitura automática de placas - OCR, em diversas vias.2	Faixa/mês	2	24		
3	Licença de Software gestor do sistema de LAP - Leitura Automática de Placas / Software Gerenciamento dos Equipamentos de Fiscalização Eletrônica de Velocidade	Verba /mês	1	24		
4	Software de gestão de informações e estatísticas dos equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade	Verba /mês	1	24		
<b>TOTAL GERAL</b>						



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**PROCESSO N.º 101/2019**  
**EDITAL N.º 073/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2019**  
**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**

## **ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

..... (razão social ou nome), inscrita no (CNPJ ou CPF) sob nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr(a).  
....., CPF nº ....., RG nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação conforme os documentos integrantes do envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de **Pregão Presencial nº 064/2019**.

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal e trabalhista, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Nome do representante legal**  
**RG nº.** \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**PROCESSO N.º 101/2019**  
**EDITAL N.º 073/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2019**  
**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**

## ANEXO III – MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

### À Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ estado de \_\_\_\_\_, aqui representada pelo seu representante legal \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ estado de \_\_\_\_\_, declara que na Proposta comercial abaixo estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO, MEDIANTE CESSÃO DE DIREITOS DE USO, PARA USO DO SEMUTRAN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS ANEXO I DO EDITAL**

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Período	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
<b>FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA</b>						
1	Monitoração de faixas de trânsito a serem fiscalizadas com medidores fixos de velocidade e sistema de leitura automática de placas - OCR, em diversas vias.	Faixa/mês	19	24		
2	Monitoração de faixas de trânsito a serem fiscalizadas com barreira eletrônica fixa de velocidade e leitura automática de placas - OCR, em diversas vias.	Faixa/mês	2	24		
3	Licença de Software gestor do sistema de LAP - Leitura Automática de Placas / Software Gerenciamento dos Equipamentos de Fiscalização Eletrônica de Velocidade	Verba /mês	1	24		
4	Software de gestão de informações e estatísticas dos equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade	Verba /mês	1	24		
<b>TOTAL GERAL</b>						



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**Observação: DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, A EMPRESA SE COMPROMETE A APRESENTAR PROPOSTA READEQUADA EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

- 1) O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93).
- 2) A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

<b>Dados Cadastrais:</b>	
Razão Social	_____
CNPJ nº.	_____      IE nº. _____
Endereço da empresa	_____
Nome do responsável	_____
Endereço	_____
Nº. RG	_____      Nº. CPF _____
<b><u>VISANDO ATENDER AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO POR MEIO DO SISTEMA AUDESP, INFORMAR:</u></b>	
<b>-ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA</b>	_____
<b>-ENDEREÇO ELETRÔNICO PESSOAL DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	_____

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Nome do representante legal**  
**RG nº.** \_\_\_\_\_

(Carimbo do CNPJ)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**PROCESSO N.º 101/2019**  
**EDITAL N.º 073/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2019**  
**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**

## ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

A **Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia**, doravante denominada **Contratante**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, **Sr. ROBERTO LUIZ SMECELLATO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º **7.960.282** e CPF n.º **746.896.578-15**, e a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, no bairro de \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada **Contratada**, firmam o presente termo de contrato, do **Processo nº 101/2019**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 064/2019**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**PRIMEIRA (DO OBJETO) – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO, MEDIANTE CESSÃO DE DIREITOS DE USO, PARA USO DO SEMUTRAN**, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I da licitação, modalidade **Pregão Presencial nº. 064/2019** que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

**SEGUNDA (DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS) – Os serviços, objeto do presente contrato, deverão ser iniciados na data da sua assinatura e autorização por responsável designado pelo Departamento solicitante.**

**TERCEIRA (DO VALOR) – O valor global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)** que serão pagos de forma parcelada de acordo com os serviços prestados, com base nos dados abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Período	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$

**Parágrafo Primeiro** – Os preços praticados poderão ser realinhados visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da Contratante para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**Parágrafo Segundo** – O realinhamento de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.

**Parágrafo Terceiro** – A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**QUARTA (DA DESPESA)** – A despesa do contrato neste exercício correrá à conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, conforme notas de empenho acostadas aos autos, a saber:

CÓD. ÓRGÃO UNIDADE EXECUTORA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.12.02	15.452.0043.2.098	3.3.90.39	1

**QUINTA (DO PAGAMENTO)** – A Contratante pagará o Contratado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal correspondente ao fornecimento do objeto, e de acordo com as especificações do objeto da licitação.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento correspondente aos serviços prestados, ora contratados será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos mesmos. Mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica).

**Parágrafo Segundo** - Os pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

**Parágrafo Terceiro** – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, ou cheque nominal a seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia.

**Parágrafo Quarto** – Em caso de atraso no pagamento, o mesmo será atualizado *pro rata dies* até a data do efetivo pagamento pelo índice IPC/FIPE.

**SEXTA (DO PRAZO)** – A vigência para o presente contrato será de **24 (vinte e quatro) meses**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme permissivo contido no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** – Deverá ser observado o prazo mínimo de um ano, para reajustes, utilizando-se a variação do Índice Geral de Preço de Mercado – IGP-M/FGV

**SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)** – São obrigações da CONTRATADA:

- Executar o objeto da presente licitação de acordo com os prazos estabelecidos no ANEXO I, e em conformidade com as especificações do mesmo;
- A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
- Comunicar qualquer ocorrência anormal, que impeça a execução do objeto contratado;
- Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto a ser prestado;
- f) Responsabilizar-se por danos e prejuízos causados, direta ou indiretamente, à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto.
- j) A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos usuários ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento de indenizações devidas;
- l) A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as despesas relativas aos encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, materiais e equipamentos correrão por conta da Contratada, como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato;

### **OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)** – São obrigações da CONTRATANTE:

- e) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- f) Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- g) Efetuar os pagamentos nos prazos estipulados no contrato;
- h) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- f) Acompanhar a execução e prestação dos serviços ora contratados;
- g) Cumprir e fazer cumprir as normas e regulamentos aplicáveis nos termos da legislação em vigor;
- h) Apurar quaisquer irregularidades e aplicar as penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**NONA (DAS PENALIDADES)** - Pelo descumprimento do Contrato, o Contratado sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Prefeitura do Município de Águas de Lindóia.

**Parágrafo Primeiro** - Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a execução dos serviços;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Águas de Lindóia, por prazo não superior a cinco anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Segundo** – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

**Parágrafo Terceiro** - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**Parágrafo Quarto** – Ocorrendo atraso na execução por culpa do Contratado, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

**Parágrafo Quinto** – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

**Parágrafo Sexto** – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

**Parágrafo Sétimo** - Nos casos de inexecução parcial ou total do ajuste é cabível a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

**Parágrafo Oitavo** – O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

**Parágrafo Nono** – O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

**DÉCIMA (DA RESCISÃO DO CONTRATO)** – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

**Parágrafo único** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

**DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)** – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante/Outorgante.

**DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)** - O Contratado assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

**Parágrafo Primeiro** – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

**Parágrafo Segundo** – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**Parágrafo Terceiro** – O Contratado manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)** – Constituirá encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)** – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

**DÉCIMA QUINTA (DO FORO)** – Fica eleita a Comarca de Águas de Lindóia, neste Estado, para nele serem dirimidas as questões oriundas deste contrato e não resolvidas administrativamente.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Águas de Lindóia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**ROBERTO LUIZ SMECELLATO**  
**Secretário Municipal de Trânsito**

**=CONTRATADA=**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

**PROCESSO N.º 101/2019**  
**EDITAL N.º 073/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2019**  
**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**

## **ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”**

**OUTORGANTE:** ....., (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. ....) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº. ....), com sede na Rua ....., nº. ...., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) ....., (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., na cidade de ....., Estado de ....., -----

**OUTORGADO:** Sr. (a) ....., (nacionalidade),..... (estado civil),..... (profissão), portador(a) do RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., bairro ....., na cidade de ....., Estado de .....,;

**PODERES:** ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º. 064/2019**, da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Nome do representante legal**  
**RG nº. \_\_\_\_\_**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**PROCESSO N.º 101/2019**  
**EDITAL N.º 073/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2019**  
**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**

## **ANEXO VI – DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

### **DECLARAÇÃO**

.....inscrito no CNPJ  
ou CPF sob o nº ..... por intermédio de seu representante  
legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira  
de Identidade nº. .... e do CPF nº .....,  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de  
1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis  
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Nome do representante legal**  
**RG nº. \_\_\_\_\_**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**PROCESSO N.º 101/2019**  
**EDITAL N.º 073/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2019**  
**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**

## **ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º. \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecê-los na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório **Pregão Presencial n.º. 064/2019**, realizado pela Prefeitura da cidade de Águas de Lindóia.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Nome do representante legal**  
**RG n.º. \_\_\_\_\_**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**PROCESSO N.º 101/2019**  
**EDITAL N.º 073/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2019**  
**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**

## **ANEXO VIII - DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019**

### **DECLARAÇÃO**

A empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob nº .....  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº .....  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA** que  
examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a  
elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os  
seus detalhamentos. **DECLARA** ainda que até a presente data, esta empresa não foi  
considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator  
impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

....., ..... de ..... de 2019.

.....  
(representante legal)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**PROCESSO N.º 101/2019**  
**EDITAL N.º 073/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2019**  
**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**

### **ANEXO IX- TERMO DE VISTORIA**

Atestamos que o (a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_, na qualidade de profissional indicado pela empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, compareceu no LOCAL: \_\_\_\_\_ acompanhado do representante deste órgão, efetuou a visita às instalações onde será prestado o serviço, conforme especificado em Edital.

Águas de Lindóia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor responsável pela vistoria

\_\_\_\_\_  
Assinatura de quem realizou a visita

***OBSERVAÇÃO: A não apresentação do TERMO DE VISTORIA NÃO implica na inabilitação do licitante, haja vista que a mesma não é obrigatória.***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**PROCESSO N.º 101/2019**  
**EDITAL N.º 073/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2019**  
**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**

## **ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO**

A empresa..... inscrita no CNPJ/MF sob nº .....  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº  
..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, em atendimento ao previsto no instrumento convocatório, da **PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2019** que, tomou conhecimento e tivemos a oportunidade de todas as informações complementares que julgamos relevantes para a execução dos serviços objeto desta licitação e que somos detentores de todas as informações necessárias.

**Declaro** que me foi dado a oportunidade e acesso às instalações dos prédios indicados no **ANEXO I**, bem como foram esclarecidas todas as questões por mim suscitadas, e também que tenho pleno conhecimento de todas as dificuldades relacionadas à execução dos serviços do objeto da **PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2019**.

**DECLARA**, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal  
Identificação: Nome e RG do Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

## PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL - ANEXO XI

**PROCESSO N.º 101/2019**  
**EDITAL N.º 073/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2019**  
**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO, MEDIANTE CESSÃO DE DIREITOS DE USO, PARA USO DO SEMUTRAN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS ANEXO I DO EDITAL.**

**Senhor Licitante,**

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia/SP e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o presente PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL e remeter ao Departamento de Compras e Licitações por meio do telefone (0xx19) 3924-9331 – FAX (0xx19) 3924- 9340 ou pelo e-mail: [editais.aguas@hotmail.com](mailto:editais.aguas@hotmail.com)

A não remessa do PROTOCOLO exime o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_ I.E. nº \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

RETIRAMOS, através do acesso à página [www.aguasdellindóia.sp.gov.br](http://www.aguasdellindóia.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 064/2019.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo Empresa.